

# Caderno 7

QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### RESOL. 18.334 E 18.335 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440686

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de setembro de 2012, tomou a seguinte decisão:

#### RESOLUÇÃO Nº. 18.334

Processos nº 2009/53378-8

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2012/09392-3, em que solicita o parcelamento do valor da multa imputada por intermédio do Acórdão nº. 50.285 de 08 de março de 2012.

Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido.

Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado da importância devida em até 24 parcelas;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.085, desta data;

**RESOLVE**,  
unanimemente:

AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 20 (vinte) vezes, da importância de R\$1.000,00 (um mil reais) referente a multa imputada ao senhor Olimpio Yugo Ohnishi, ex-secretário de Estado de Obras Públicas, CPF nº 045.456.482-15, por intermédio do Acórdão nº 50.285 de 08 de março de 2012, sobre a qual deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

#### RESOLUÇÃO Nº 18.335

Processo nº. 2012/51765-5

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 039/2002, alterada pela Lei Complementar nº 044/2003;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.085, desta data,

**RESOLVE**,  
unanimemente,

AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de pensão em favor da senhora Maria Thereza Nobre Mendes, viúva do servidor aposentado desta Corte de Contas o Senhor Armando Dias Mendes, Matrícula nº 160180, ocupante do cargo de Auditor.

#### JULGAMENTOS PARA O DIA 02.10.2012

##### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 440823

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 687/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor PEDRO PAULO SOUSA DE ALMEIDA, Prefeito à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50865-4, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.664 de 14.08.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, em face do Convênio SEPLAN nº 234/98.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 688/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, Presidente à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51426-0, que trata da Prestação de Contas da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2009.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 689/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora ELISABETH AGUIAR CONTENTE, Diretora

Presidente à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50678-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 50.171 de 16.02.2012, relativo a Prestação de Contas da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 690/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ BENEDITO DA MOTA ESCHRIQUE, Prefeito à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50819-9, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.926 de 09.03.2010, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, referente ao Convênio SEPOF nº 292/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 691/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS, Reitor à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/52029-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 47.510 de 06.07.2010, relativo a Prestação de Contas da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 692/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor CARLOS UBIRATAN DA SILVA SANTOS, Presidente à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/53481-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.621 de 12.08.2008, relativo a Prestação de Contas da FUNDAÇÃO ESPECIAL DE AMPARO AO SERVIDOR DA UEPÁ, referente ao Convênio SECTAM/FUNTEC nº 069/2003 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 693/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora MARIA DO SOCORRO GOMES COELHO, Secretária à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50084-1, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS FUMANOS, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 694/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora IRACY ALMEIDA GALLO RITZMANN, Secretária à época da SEDUC, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51179-6, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO TEIXEIRA, referente ao Convênio SEDUC nº 337/2007.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 695/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, Prefeito à época, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51773-6, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, referente ao Convênio SEPOF nº 414/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 696/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO, Secretário à época da SEEL, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/50016-9, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, referente ao Convênio SEEL nº 68/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 697/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito, de que no dia 02.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52285-3, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, referente ao Convênio SEPOF nº 369/2010.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de setembro de 2012.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 18.339

##### (EXPEDIENTE Nº 2012/50267-0)

Homologa o resultado do concurso público para provimento de cargos de servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais, e;

**Considerando** a existência de vagas no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

**Considerando** que as unidades dos Serviços Auxiliares responsáveis pela prestação de apoio técnico e execução dos serviços administrativos do TCE-PA, se ressentem da carência de pessoal efetivo para desenvolvimento de suas atividades;

**Considerando** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme previsão do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Pará organizar seus serviços auxiliares e prover-lhe os cargos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012 (Lei Orgânica do TCE-PA);

**CONSIDERANDO** a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.086, desta data

**RESOLVE**,

unanimemente:

**Art. 1º** - Homologar o resultado do concurso público nº 01/2012 para provimento de cargos de servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme os anexos desta Resolução.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 25 de setembro 2012.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR      NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

IVAN BARBOSA DA CUNHA

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA      ANDRÉ TEIXEIRA DIAS